



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 07/89

SÚMULA: Dá denominação à Vila e dá outras providências.

O SENHOR LAURO LOURENÇO RUTHS, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - A área de terras constituídas de parte do Quinhão 82 (oitenta e dois) da subdivisão do Quinhão 09 (nove) do Bloco nº 04 (quatro) da Fazenda Laranjeiras, onde se localiza / "hoje", a Vila do Lixo, passa a denominar-se por força desta Lei, / de: "VILA SÃO MIGUEL".

Artº 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a proceder as alterações nos mapas urbanos, bem como a proceder a colocação de placas indicativas nos / locais onde as mesmas se fizerem necessárias.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 12 de abril de 1989.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal